



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO, ATUALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL INTERNAS** da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A fim de promover a atualização e padronização da identificação visual interna do edifício Oswaldo Samuel Massei, devido a alteração de layout, tomamos a liberdade de sugerir a contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de identificação visual para as salas desta Edilidade nos termos da Resolução 1102, de 21 de novembro de 2024 que dispõe sobre as estruturas organizacionais da câmara municipal de São Caetano do Sul, dos mandatos concedidos pela 19ª legislatura e dos 2 novos gabinetes de Vereadores de acordo com a Emenda à Lei Orgânica do Município Nº 42, de 16 de fevereiro de 2023.

3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATADO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Placa de Identificação horizontal – Tipo 01	Placa em acrílico transparente 500 mm x 100 mm x 4mm C x L x E. com fundo de acabamento com adesivo Azul Royal. (Ver padrão da CMSCS) com faixa de 50 mm na cor sobreposta no lado direito com recorte vazado com número da sala* em fonte Arial, tamanho 140, espaçamento normal, sendo 21 (vinte e uma) com suporte para fixação em portas e possibilidade de substituição apenas das placas internas. Adesivo com descritivo de informação nominal do Setor/Gabinete/Diretoria, ex “Corregedoria Geral” , fonte Arial, tamanho 70, espaçamento normal localizada a 6,2 cm da base, conforme modelo 01.	180
2	Placa de Identificação horizontal – Tipo 02	Placa em acrílico transparente 720 mm x 200 mm x 4mm C x L x E. com fundo de acabamento com adesivo Azul Royal. (Ver padrão da CMSCS) com faixa de 50 mm na cor sobreposta no lado direito com recorte vazado com número da sala* em fonte Arial, tamanho 140, espaçamento normal. Adesivo com descritivo de informação nominal do Setor/Gabinete/Diretoria, ex “Sanitários” , fonte Arial, tamanho 70, espaçamento normal localizada a 6,2 cm da base, conforme modelo 02.	15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

3	Placa de Identificação vertical – Tipo 01	Placa em acrílico transparente 1800 mm x 500 mm x 4mm C x L x E. com fundo de acabamento com adesivo Azul Royal. (Ver padrão da CMSCS). Descritivo relacionado ao direcionamento de Múncipes a Secretarias Municipais, Diretorias, e setores da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, Placa de Identificação dos Setores Administrativos com informações a serem disponibilizadas quando da realização do serviço, conforme modelo 03.	15
4	Placa de Identificação vertical – Tipo 02	Placa em acrílico transparente 600 mm x 500 mm x 4mm C x L x E. com fundo de acabamento com adesivo Azul Royal. (Ver padrão da CMSCS). Descritivo relacionado ao direcionamento de Múncipes a Secretarias Municipais, Diretorias, e setores da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, Placa de Identificação dos Setores Administrativos com informações a serem disponibilizadas quando da realização do serviço, conforme modelo 04.	03
5	Placa e totem de identificação vertical.	Atualização do totem com pintura de coloração preto fosca, placas em acrílico transparente 1800 mm x 500 mm x 4mm C x L x E. com fundo de acabamento com adesivo Azul Royal. (Ver padrão da CMSCS), conforme modelo 05.	05
6	Placa de Identificação de legislaturas.	Placa em acrílico transparente 1220 mm x 1330 mm x 4mm C x L x E, com foto dos vereadores em placa em acrílico transparente 50 mm x 100 mm x 4mm C x L x E conforme modelo 06.	01
7	Placa e totem de identificação	Atualização do totem (940 mm x 600 mm A x L) com pintura de coloração preto fosca, placas em acrílico transparente com 350 mm x 600 mm x 4mm C x L x E. com sistema de escrita e leitura tátil em Braille, para Deficientes Visuais, com fundo de acabamento com adesivo Azul Royal. (Ver padrão da CMSCS), conforme modelo 07.	1
8	Placa de identificação	Placa em acrílico transparente 1800 mm x 1000 mm x 4mm C x L x E. com fundo de acabamento com adesivo Azul Royal. (Ver padrão da CMSCS), conforme modelo 08.	1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

4. DA INSTALAÇÃO

- 4.1. Instalação de todos os itens adquiridos na sede da CONTRATANTE localizada Avenida Goiás, 600, Centro, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09521-300.
- 4.2. A contratada deverá instalar os itens físicos seguindo os padrões e melhores práticas e especificações acordadas com a contratante;
- 4.3. A CONTRATANTE encaminhará as artes e nova identidade visual a ser aplicada nas placas adquiridas após assinatura da competente ordem de fornecimento, sendo as fotos acostadas ao presente Termo de Referência do parque atual de identidade visual e croquis das artes a serem fornecidas.
- 4.4. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 4.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 4.6. Iniciar as atividades após a assinatura do respectivo contrato;
- 4.7. Executar toda a implementação e migração conforme plano técnico a ser definido, respeitando o cronograma de atividades e responsabilidades. Esta atividade deverá ter o gerenciamento do projeto e atualização constante da documentação pela contratada;
- 4.8. Os profissionais técnicos alocados na operação pela contratada deverão estar devidamente identificados com uniforme bem como crachá de identificação;
- 4.9. Todas as despesas com a instalação, incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais, seguros, transporte, alimentação, hospedagem, carga e descarga, licenças de softwares, recolhimento de encargos sociais e previdenciários e quaisquer outros custos decorrentes da presente contratação correrão integralmente pela empresa Contratada;
- 4.10. Quaisquer danos provocados por preposto da CONTRATADA, durante o período em que estiver à disposição da Câmara Municipal de São Caetano do Sul serão de responsabilidade integral da CONTRATADA

6. DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS PARA ENTREGA E DA EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo para execução do presente objeto é de 12 (doze) meses, a contar da ordem de fornecimento.
- 6.2. A CÂMARA enviará o pedido dos produtos e as respectivas informações por quaisquer meios de comunicação, que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento, devendo ser atendidos/entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação;
- 6.3. Os produtos contratados e suas devidas instalações deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09521-300, mediante prévio agendamento com a Diretoria Administrativa, através do telefone (11) 4228-6050.
- 6.4. As quantidades de placas descritas acima são estimadas, não se obrigando a Câmara Municipal a contratar as quantidades totais solicitadas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

7. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

7.1. A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;

7.2. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.

7.3. Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.
- h) SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS

8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1. O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de **menor preço global**, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;

8.2. Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva conclusão dos serviços solicitados, em conformidade com o item 3 do presente Termo;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

9.2. Após a efetuação e validação da entrega solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade;

9.3. A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022**, bem como da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos**;

9.4. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

10. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. A presente contratação será acompanhada e fiscalizada, em sua integralidade e enquanto a Ordem de Fornecimento produzir os devidos efeitos, pela Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, através de servidor designado por esta Edilidade;

10.2. Para os fins de acompanhamento da execução contratual, a CONTRATADA deverá, sempre que solicitada, disponibilizar os documentos que comprovam as habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

10.3. As quantidades de sessões descritas no item 3 do presente Termo de Referência são estimadas, não se obrigando a CONTRATANTE a solicitar e consumir a quantidade total informada.

11. GARANTIA

11.1. Todos os produtos adquiridos terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, uma vez sejam detectados vícios ou defeitos, iniciando-se a contagem deste prazo a partir da efetiva entrega dos produtos;

11.2. Os produtos ofertados por ocasião deste Termo deverão atender às especificações e características técnicas solicitadas, às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), se aplicáveis;

11.3. A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas eventuais produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do presente Termo de Referência.

11.4. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ainda que constatados depois do recebimento, os produtos que forem considerados inadequados às especificações deste termo de referência, bem como os que forem recusados por defeito ou apresentarem avarias ou imperfeições que comprometam o seu uso ordinário e regular.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

MODELOS

MODELO 01 – Placa de Identificação horizontal – Tipo 01





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

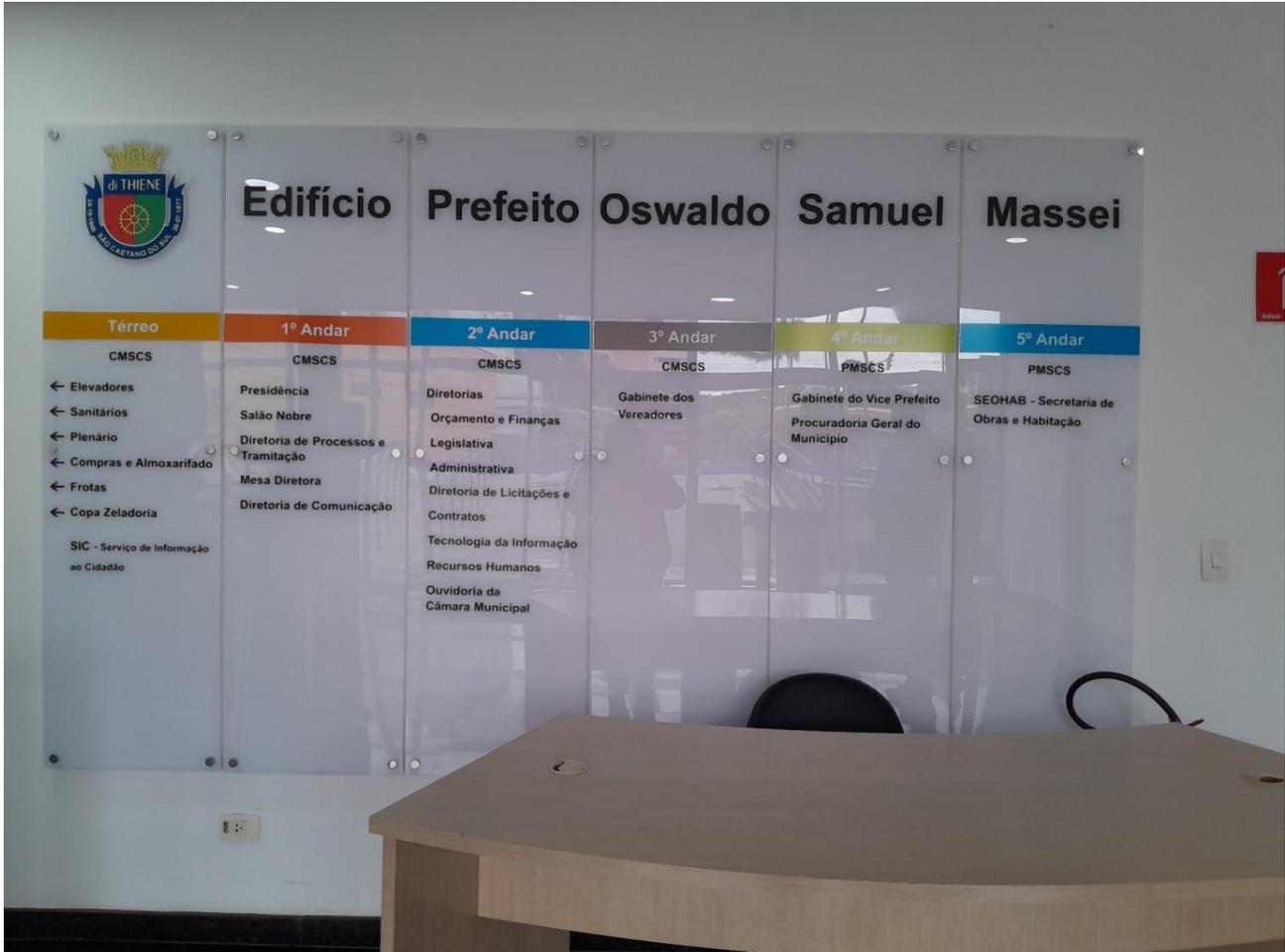
MODELO 02 – Placa de Identificação horizontal – Tipo 02





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

MODELO 03 - Placa de Identificação vertical – Tipo 01





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

MODELO 04 – Placa de Identificação vertical – Tipo 02





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

MODELO 05 – Placa e totem de identificação vertical





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

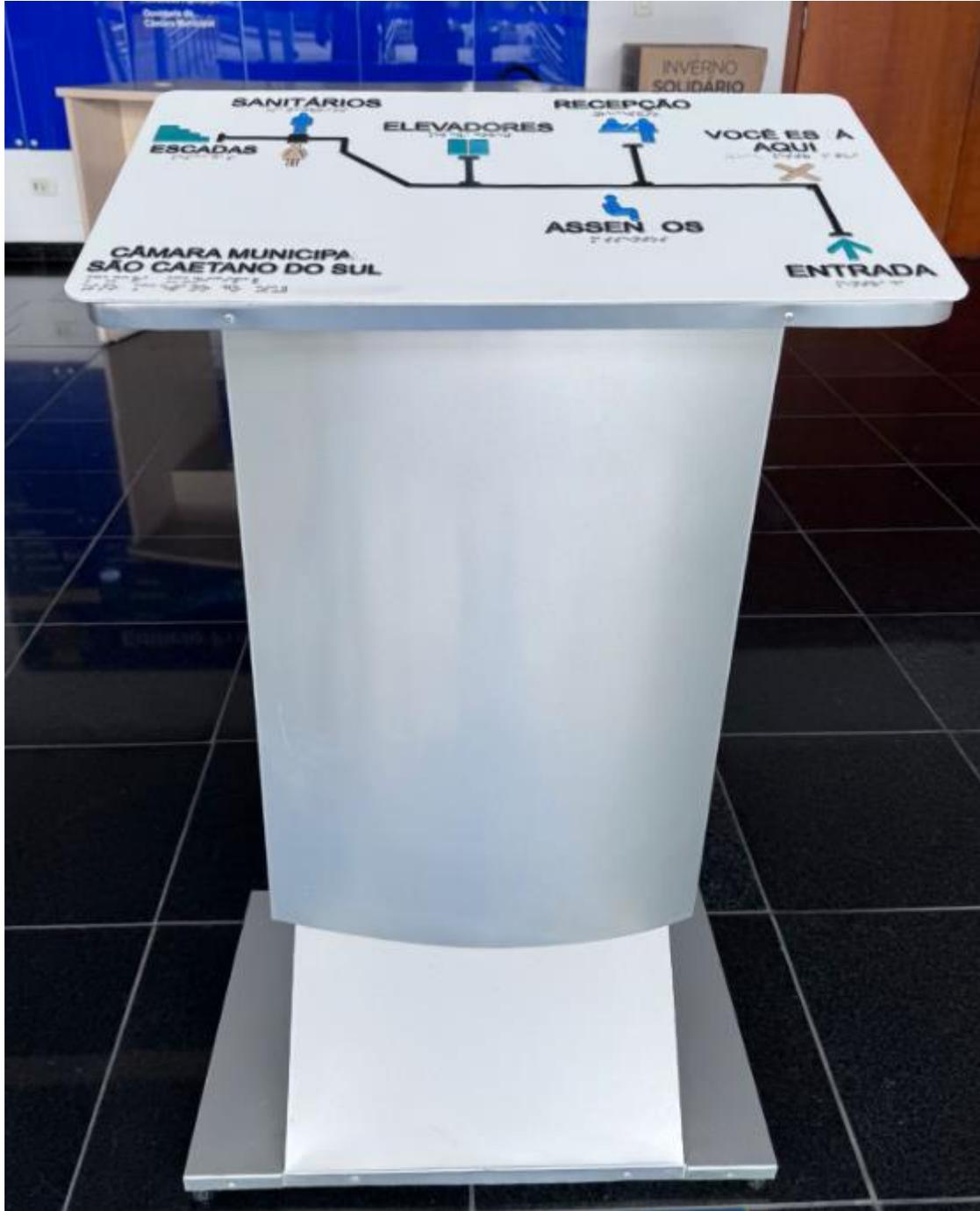
MODELO 06 – Placa de Identificação de legislaturas e Placa de Identificação por imagens dos Vereadores





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

MODELO 07 – Placa e totem de identificação





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

MODELO 08 – Placa de identificação





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<u>Nome da Empresa:</u>		
<u>Endereço eletrônico:</u>		
<u>Endereço:</u>	<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CNPJ N°:</u>	<u>Inscrição Estadual:</u>	<u>Fone/Fax:</u>

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa de Identificação horizontal – Tipo 01	<p>Placa em acrílico transparente 500 mm x 100 mm x 4mm C x L x E. com fundo de acabamento com adesivo Azul Royal. (Ver padrão da CMSCS) com faixa de 50 mm na cor sobreposta no lado direito com recorte vazado com número da sala* em fonte Arial, tamanho 140, espaçamento normal, sendo 21 (vinte e uma) com suporte para fixação em portas e possibilidade de substituição apenas das placas internas.</p> <p>Adesivo com descritivo de informação nominal do Setor/Gabinete/Diretoria, ex “Corregedoria Geral”, fonte Arial, tamanho 70, espaçamento normal localizada a 6,2 cm da base, conforme modelo 01.</p>	180		
2	Placa de Identificação horizontal – Tipo 02	<p>Placa em acrílico transparente 720 mm x 200 mm x 4mm C x L x E. com fundo de acabamento com adesivo Azul Royal. (Ver padrão da CMSCS) com faixa de 50 mm na cor sobreposta no lado direito com recorte vazado com número da sala* em fonte Arial, tamanho 140, espaçamento normal.</p> <p>Adesivo com descritivo de informação nominal do Setor/Gabinete/Diretoria, ex “Sanitários”, fonte Arial, tamanho 70, espaçamento normal localizada a 6,2 cm da base, conforme modelo 02.</p>	15		
3	Placa de Identificação vertical – Tipo 01	<p>Placa em acrílico transparente 1800 mm x 500 mm x 4mm C x L x E. com fundo de acabamento com adesivo Azul Royal. (Ver padrão da CMSCS).</p> <p>Descritivo relacionado ao direcionamento de Municipais a Secretarias Municipais, Diretorias, e setores da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, Placa de Identificação dos Setores Administrativos</p>	15		



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

		com informações a serem disponibilizadas quando da realização do serviço, conforme modelo 03.			
4	Placa de Identificação vertical – Tipo 02	Placa em acrílico transparente 600 mm x 500 mm x 4mm C x L x E. com fundo de acabamento com adesivo Azul Royal. (Ver padrão da CMSCS). Descritivo relacionado ao direcionamento de Múncipes a Secretarias Municipais, Diretorias, e setores da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, Placa de Identificação dos Setores Administrativos com informações a serem disponibilizadas quando da realização do serviço, conforme modelo 04.	03		
5	Placa e totem de identificação vertical.	Atualização do totem com pintura de coloração preto fosca, placas em acrílico transparente 1800 mm x 500 mm x 4mm C x L x E. com fundo de acabamento com adesivo Azul Royal. (Ver padrão da CMSCS), conforme modelo 05.	05		
6	Placa de Identificação de legislaturas	Placa em acrílico transparente 1220 mm x 1330 mm x 4mm C x L x E, com foto dos vereadores em placa em acrílico transparente 50 mm x 100 mm x 4mm C x L x E conforme modelo 06.	01		
7	Placa e totem de identificação	Atualização do totem (940 mm x 600 mm A x L) com pintura de coloração preto fosca, placas em acrílico transparente com 350 mm x 600 mm x 4mm C x L x E. com sistema de escrita e leitura tátil em Braille, para Deficientes Visuais, com fundo de acabamento com adesivo Azul Royal. (Ver padrão da CMSCS), conforme modelo 07.	1		
8	Placa de identificação	Placa em acrílico transparente 1800 mm x 1000 mm x 4mm C x L x E. com fundo de acabamento com adesivo Azul Royal. (Ver padrão da CMSCS), conforme modelo 08.	1		
VALOR GLOBAL				R\$	

Forma de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após o fornecimento integral do objeto, com a respectiva Nota Fiscal e a aprovação expressa do servidor designado por esta Edilidade.

Prazo de validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

Local de entrega: Av. Goiás, nº 600 – Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP – CEP 09521-300.

Declaramos expressamente que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal e que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos.

Local.: _____, _____ de _____ de 2025.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa